

OFI.NII. FR.2020.0172
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

A cláusula 203 do TTAC estabelece que *"A cada 3 (três) anos da assinatura deste ACORDO, a FUNDAÇÃO fará a revisão de todos os PROGRAMAS, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação e submeterá ao COMITÊ INTERFEDERATIVO."* No seu PARÁGRAFO QUARTO determina que *"A revisão dos PROGRAMAS deverá estar concluída em até 1 (um) ano, contado do prazo referido no caput."*

É sabido que o primeiro ciclo de três anos da assinatura do ACORDO se completou em 03 de março de 2019, sendo o seu prazo de conclusão, portanto, 03 de março de 2020. Ocorre que em 27 de março de 2019 o CIF emitiu a



deliberação 267, que definiu as seguintes tratativas para o processo de revisão dos programas:

1. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação, documento que evidencie, de maneira clara, a situação de todos os Programas previstos no TTAC, incluindo as Cláusulas vinculadas a cada um deles.
2. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação, proposta para atendimento a Cláusula 203 do TTAC, indicando a metodologia que será utilizada para revisão dos Programas.
3. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação, relação dos Programas e Cláusulas que a Fundação entende que devem ser revisados, apresentando justificativa técnica e jurídica preliminar para tal revisão, levando em consideração as propostas elencadas na Nota Técnica 05/2017 SECEX/CIF, a qual, além dos demais temas que trata, possui menção à inclusão dos Municípios de Ouro Preto/MG, Ponte Nova/MG e Anchieta/ES em determinadas cláusulas do TTAC.
4. Deverá ser observado o mecanismo de participação social dos atingidos prevista no TAC-Gov durante todo o processo de revisão ordinária.

Em resposta a esta deliberação, a Fundação enviou em 29 de abril de 2019 um documento (*OFI NII.042019.6160*) descrevendo a situação dos programas (item 1.) e solicitou mais 30 dias para responder aos demais itens. Em 27 de maio a Fundação encaminhou ofício em resposta aos demais itens da deliberação 267 (*OFI.NII.042019.6160-1*), no qual indicava que não iria apresentar uma



proposta unilateral de revisão dos programas, uma vez que esta deveria ser construída em conjunto com o sistema CIF.

No mesmo comunicado a Fundação propôs que a discussão sobre a revisão dos programas fosse mediada por ator externo, a ser escolhido em comum acordo entre o CIF e a Fundação, e que após sua escolha e contratação, fosse iniciado o processo de revisão com a participação de todos os atores envolvidos. Nesta proposta, o início das discussões se daria no mês de outubro de 2019 Além disto, para início do processo de revisão deveriam ser estabelecidos os instrumentos previstos no TAC-GOV, sem os quais ficaria comprometida a participação de representantes dos atingidos no processo.

Por fim, a Fundação atentou para o fato de que a grande maioria dos programas ainda não teve sua definição (objetivos, escopo, indicadores e metas) aprovada formalmente pelo sistema CIF, e sendo assim, o processo de revisão seria na verdade uma oportunidade de avançar nos entendimentos entre as partes para formalização das definições dos programas e seu reconhecimento formal e validação pelo CIF.

Em 30 de julho de 2019, o CIF emite a deliberação 302, definindo o prazo de 30 dias para realização de reunião entre a SECEX, GAT, câmaras técnicas e a Fundação, para definição da metodologia de revisão dos programas. Em 14 de agosto foi realizada reunião com a SECEX e GAT, ocasião em que a Fundação apresentou a empresa FALCONI como mediadora, além de uma proposta de desenho do processo para revisão dos programas. Após ajustes e complementações, esta proposta foi compartilhada com os coordenadores de câmaras técnicas e no dia 27 de agosto foi apresentada em reunião do CIF, tendo



sido aprovada. Em seguida foi finalizada a contratação da FALCONI pela Fundação e o projeto de revisão se iniciou efetivamente em 02 de outubro de 2019.

O processo de revisão aprovado prevê a realização de oficinas com a participação de representantes de todos os atores envolvidos no sistema CIF e é dividido nas seguintes etapas:

1. **Preparação para as Oficinas:** envolve as atividades de levantamento da situação atual dos programas, identificação de expectativas não atendidas, definição da metodologia de execução das oficinas, definição do agrupamento dos programas de cada oficina (temática da oficina), preparação de pauta e material para realização das oficinas e validação do conteúdo a ser trabalhado nas oficinas. Nesta etapa foram definidas 10 temáticas para agrupamento dos programas e realização das oficinas.
2. **Realização das oficinas:** Esta etapa envolve a confirmação dos representantes indicados para cada oficina pelos órgãos da União, estados e municípios envolvidos no sistema CIF, envio de convites, providências de logística, envio do material de apoio com antecedência para todos os participantes, condução da oficina conforme metodologia estabelecida e envio de material com o resultado das discussões para todos os participantes. Além disto são previstas nesta etapa a validação do resultado pelas áreas jurídica (aderência ao TTAC), financeira (aderência ao orçamento) e PMO (cronograma e interfaces entre os programas). Nesta etapa foram realizadas oito oficinas envolvendo 32 programas tendo no total o número de 283 participações. Não foram realizadas as oficinas das temáticas **Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais** (programas PG003 - Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos



Povos Indígenas e PG004 - Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais) e **Cadastro e Indenização** (programas PG001 - Cadastro dos Impactados, PG002 - Ressarcimento e Indenização dos Impactados e PG021 - Auxílio Financeiro Emergencial). No primeiro caso por solicitação das comunidades que indicaram indisponibilidade para as etapas de preparação e realização das oficinas no período indicado e no segundo por este tema já está sendo discutido no âmbito da 12ª Vara.

- 3. Deliberações sobre as revisões propostas:** esta etapa envolve a análise e deliberação do Conselho Curador da Renova, protocolo da documentação aprovada no sistema CIF para sua análise e deliberação final.

Os prazos para realização de cada etapa foram definidos inicialmente da seguinte forma:

- 1. Preparação para as Oficinas:** 02/10/19 à 20/11/19
- 2. Realização das oficinas:** 21/11/19 à 30/01/20
- 3. Deliberações sobre as revisões propostas:** 01/02/20 a 03/03/20

Ocorre que devido ao elevado número de informações e validações necessárias nas atividades finais da etapa de realização das oficinas, somado ao fato de termos iniciado discussões de temas prioritários no âmbito da 12ª Vara, o que demandou muita dedicação da equipe técnica e da área jurídica, o tempo necessário para preparação de todo o material para submissão à etapa de deliberação se alongou e tem sua previsão de término na primeira quinzena de fevereiro de 2020. Da mesma forma, o tempo previsto para análise e deliberação do Conselho Curador da Fundação precisará ser ajustado para permitir a análise



de todos os 32 programas submetidos ao processo de revisão, considerando ainda que fevereiro é um mês curto em função dos feriados de carnaval.

Desta forma, consideramos o prazo mais factível para ter a conclusão de todas as etapas ora descritas, culminando com o posicionamento formal do Conselho Curador sobre as propostas de revisão dos 32 programas discutidos nas oficinas realizadas, em reunião a ser realizada em 16 de abril de 2020. Assim sendo, vimos por este solicitar a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula 203, para entrega das propostas de revisão ao CIF, para a data de **03 de maio de 2020**.

Considerando que a próxima reunião ordinária do CIF está programada para os dias 26 e 27 de março (após o prazo de cumprimento da cláusula) solicitamos a inclusão deste pleito como assunto a ser discutido extra pauta, na reunião de fevereiro, conforme dispõe o art 5º, IX e art. 10, parágrafo 8º, do regimento interno do CIF.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA